

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) 3/3**  
**Documento nº 02500.020181/2021-18**

|                |                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|
| <b>DEMANDA</b> | Renovação do Suporte à Solução Oracle Exadata |
| <b>DATA</b>    | 17/05/2021                                    |

### **INTRODUÇÃO**

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

#### **1. Descrição Detalhada da Demanda**

Efetuar Planejamento da Contratação para a solução de suporte à plataforma Oracle Exadata, responsável por abrigar os bancos de dados Oracle das aplicações de missão crítica da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, considerando o histórico disposto no Processo Próton 02501.002144/2019-01, na Solicitação de Demanda (Próton 02500.015583/2021-09) e na Análise da Solicitação da Demanda (Próton 02500.020178/2021-02) que antecedem este documento.

#### **2. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo**

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                  |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------|
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                             | José Carlos Tavares dos Anjos Filho | <b>MATRÍCULA</b> | 1830453 |
| Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento. |                                     |                  |         |

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ CARLOS TAVARES DOS ANJOS FILHO**  
Analista Administrativo  
Integrante Administrativo



### 3. Equipe de Planejamento da Contratação

|                           |                                     |           |         |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------|---------|
| Integrante Requisitante   | Fabiano Costa de Almeida            | Matrícula | 1830348 |
| Integrante Técnico        | Júlio Cesar Mello Rodrigues         | Matrícula | 1423510 |
| Integrante Administrativo | José Carlos Tavares dos Anjos Filho | Matrícula | 1830453 |

### 4. Aprovação

**APROVO** o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Guia de Contratação de Soluções de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)  
FABIO FERNANDO BORGES  
Superintendente de Tecnologia da Informação